

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12645 /2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE LUZ E SOM DO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS A SEGUIR, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITAÇÃO: COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 104.278,17 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Data do início do prazo para envio de propostas: 26 /11/2024, às 09h00min

Data de recebimento das propostas até: 11/12/2024, às 09h00min

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 11/12/2024, às 9h01min

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8250, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação trata-se da **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE LUZ E SOM DO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS A SEGUIR, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caixa Ativa 800W 15 polegadas Especificações: - 1x Falante 15 polegadas - 1x Drive de titânio de 1,75 polegadas - Potência: 800W RMS em 4 Ohms - Potência de Pico: 1600W - Potência de saída SPL@1M: 120dB - Amplificador digital - DSP: - Equalizador digital: Grave, médios e agudos - Delay - Corte de frequência para trabalhar com Subwoofer - Modos: Normal ou monitor - Presets: Music, DJ/Club, Live, Speech - 2x Canais: 1x Entrada Combo XLR/P10 ou RCA de Linha 1x Entrada Combo XLR/P10 de Microfone/Linha - Controle de efeito e volume por canal - 1x Saída XLR de linha - 1x Entrada USB - Bluetooth (Volume do Bluetooth no canal 1) - Resposta de Frequência: 45Hz - 18KHz	UNIDADE	6	R\$ 1.825,44	R\$ 10.952,64

	- Ângulo de cobertura: 90ºH x 60ºV - Alimentação: 127-230V (50/60 Hz) Chaveado - Dimensões aproximadas (A x L x P): 680x420x400mm - Peso: 18kg				
2	Caixa Som Ativo 2x12 Ativa 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm	UNIDADE	4	R\$ 925,39	R\$ 3.701,56
3	Monitor Retorno 2x12 Passiva 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz	UNIDADE	4	R\$ 4.371,00	R\$ 17.484,00

	Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm				
4	Mesa de Som Analógica 24 Canais Bivolt Preta • Pré-amplificador de microfone D-PRE • Compressores de botão • EQ X-pressive • Fonte de alimentação interna • Canal híbrido • Prioritário Ducker • Nivelador • Imagem estéreo • Efeitos digitais duplos • Conectividade digital para o seu iPod ou iPhone • EQ gráfico e compressor multibanda • Gravação e reprodução de dispositivos USB • Distorção Harmônica Total 0,02% (20 Hz a 20 kHz, 14 dBu) • Resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, + 0,5 / -1,0 dB, consulte o nível de saída nominal @ 1 kHz • Crosstalk -74 dB @ 1 kHz • Fonte de energia 100 a 240 V,	UNIDADE	1	R\$ 3.374,00	R\$ 3.374,00

	50/60 Hz - Consumo de energia 76 W, máximo - Dimensões (L x A x P) 32,2 x 6,7 x 22,2 "(819 x 169 x 565 mm) - Peso 34,2 lb (15,5 kg)				
5	Microfone sem fio Especificações Sistemas Simultâneos por Banda: Até 12 Tipo de Sistema: Analógico Faixa de Frequência: 542-572 MHz Faixa de Operação: 300 pés (linha de visão) Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Seleção de Canal: Automática / Manual Microfone Sem Fio Tipo: Dinâmico Padrão Polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Transmissor Fator de Forma: Portátil com cápsula de microfone Tipo de Bateria: 2 x AA Vida Útil da Bateria: Até 14 horas Tipo de Antena: Fixa	UNIDADE	2	R\$ 761,33	R\$ 1.522,67
6	Suporte De Parede Para Caixa Acústica 24120-000-55: Modelo: 24120-000-55 Suporte de parede para caixa acústica, em aço, peso 6,20 kg, altura de 498 mm, versátil, permite o posicionamento da caixa em diversas	UNIDADE	6	R\$ 166,89	R\$ 1.001,34

	posições, inclinação ajustável em 11 posições de 0° a 22°, rotação de 180°, capacidade para até 50 kg, com trava Ring Lock (diâmetro de 35 a 37 mm), placa com 580 x 140 mm, cor preta. Descrições * Ajuste gradual em 11 configurações * Ângulo de inclinação de 0 ° a 22 ° * material aço * Max. capacidade de carga de 50 kg * Montagem adidos de paredes * Parafuso de montagem de rolamentos abrangendo-âncoras diâmetro 35 a 37 mm x 85 mm * As características especiais muito flexíveis; * patenteado abrangendo rolamento-âncoras; * garantir a fixação efectiva das colunas em qualquer posição; * construção otimizada de ressonância Girar 180 ° * tipo preto * Placa de parede de 580 x 140 mm * Wall-to-parafuso 420 milímetros de apuramento * Pesa 6,1 kg				
7	Subwoofer Ativo 600W 15polegadas Especificações: - Aplicação: PA, reforço dos graves, pequenos e médios eventos - Amplificador: Digital 600W RMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada	UNIDADE	4	R\$ 4.249,99	R\$ 16.999,96

	- Falante: 15 polegadas bass-reflex subwoofer - Crossover: Variável, controle de volume - Entrada/Saída: Balanceada, paralelo XLR (L/R) - Alimentação: 90 – 250VAc - Chave de Fase: 0º – 180º - Resposta de Frequência: 38Hz à 150Hz - Proteção contra curto: Sim - Proteção Térmica: Sim - Proteção DC no Alto Falante: Sim - Auto Rampa: Sim - Flange: 35 mm para caixa satélite - Dimensões (A x L x P): 565x480x600mm - Peso: 31,00Kg				
8	Suporte de parede para caixa de som Modelo: SPC50 Suporte de parede profissional para caixa acústica Suporta até 50 kg Cor: Preta Material resistente Dimensões (A x P x L): 18 x 41 x 14 cm Peso: 2,2 Kg	UNIDADE	6	R\$ 76,60	R\$ 459,60
9	Conector XLR Macho Linha PLG SA2X Cor: Preto Plug: XLR/Canon Versão: Macho Padrão ligação: Balanceado	UNIDADE	1	R\$ 15,74	R\$ 15,74

	ou Desbalanceado Número de vias: 3 Revestimento dos conectores: Níquel Orientação: 180º Linha Acabamento: Bucha Material: Metal (ZAMAC) Diâmetro para cabo: 6,5mm (com bucha) e 7mm (sem bucha) Diâmetro externo do plug: 20mm 50 METROS				
10	Conector XLR Fêmea Linha PLG SA2X Uso: Áudio Uso 2: Microfone Material: Latão Revestimento externo: Niquelado Tipo: XLR 50 METROS	UNIDADE	1	R\$ 21,61	R\$ 21,61
11	CABO 2 X 2,5 Cabo indicado para: Extensões elétricas, ligações de aparelhos eletrodomésticos e ligações de ferramentas motorizadas Produto: Cabo Flexível PP Seção Bitola: 2x2,50mm Metragem por Embalagem: 100,000m Cor: Preto Tonalidade: Preto Corrente Elétrica (Ampère): 23,00 A Potência Máxima em 110V: 2530W Potência Máxima em 220V: 5060W Característica Adicional do Cabo: Antichamas Formato da venda: Rolo Classe: 4 Quantidade de Condutores: 2 Condutores	UNIDADE	2	R\$ 3,58	R\$ 7,17

	Temperatura de Operação Ideal: 20,00 a 90,00 C Tensão Elétrica Máxima: 750V Possui Isolamento: Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Norma Técnica: NBR13249				
12	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo: girafa/reto. - Versatilidade: cabeça removível, se transformando em suporte reto. - Base: tripé - Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. - Sistema de ajuste de comprimento da haste: manípulo. - Sistema de ajuste da inclinação da haste: parafuso "tipo" morsa. - Excelente estabilidade e capacidade de carga. - Rosca: 3/8" com adaptador para 5/8". - Alta qualidade. - Dimensões: Altura: 80-176 cm Comprimento da haste: 80 cm - Material: aço	UNIDADE	4	R\$ 147,90	R\$ 591,60

	- Peso: 2,8 kg - Cor: preto				
13	HARDCASE PARA MESA MGP24 Estrutura de 8mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm 4 Fechos tipo borboleta cromado Cantos de metal cromado 4 Alças de metal embutidas Dimensões externas do case Largura: 88 cm Profundidade: 72 cm Altura: 25 cm Peso aproximado: 17,000 kg	UNIDADE	1	R\$ 2.685,33	R\$ 2.685,33
14	Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida	UNIDADE	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00

	em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabos 20 Vias - oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 19,00 mm) e gravação dupla metro a metro. Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema ripcord que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento. A linha também conhecida como Multicabos, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PAs, teatros, TV e igrejas e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações. São três marcas diferentes e diversas opções de tamanho. Especificações Técnicas Canais: 20 Vias Diâmetro do cabo: 19,00 mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha				
--	--	--	--	--	--

	Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque				
15	MICROFONE 1 PAR SEM FIO BASTÃO Especificações técnicas: - Código: 010075 - Modelo: BLX288 / PG58 - Sistemas simultâneos por banda: Até 12 - Analógico / Digital: Analógico - Faixa de frequência: 542-572 MHz - Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão - Resposta de frequência: 50Hz-15kHz - Microfone Incluído: Sim - Seleção de canal: Auto / Manual Microfone: - Tipo: Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor:	UNIDADE	1	R\$ 620,50	R\$ 620,50

	- Fator de forma: Portátil com Mic Capsule - Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A) - Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas - Dimensões: 8,8 x 2,1 - Peso: 0,48 libras. Receptor: - Tipo de antena: Fixo - Tipo: Tampo da mesa - Saídas: 2 x XLR (microfone), 2 x 1/4 (instrumento) - Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V DC				
16	MICROFONE COM FIO Descrições Transdutor: Dinâmico Padrão polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Requerimentos poderosos: Nenhum, Dynamic Transducer Impedância de Saída: 600 ohms Conectores de Saída: Cabo XLR XLR - 15 pés (4,57m) incluído Peso: 0,54 lb (244 g)	UNIDADE	4	R\$ 390,92	R\$ 1.563,67
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 61.147,38

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Projektor Laser 5200 lumens: Brilho 5200 lumens Color Light 5200 lumens Resolução Nativa WXGA - 1920 x 1080 px Tecnologia / Fonte Luminosa Tecnologia 3LCD Até 3 vezes mais cores quando comparado com projetores DLP de 1 chip de outras marcas. Permite projeções claras e nítidas mesmo à luz do dia. Projektor Laser - sem custo com troca de lâmpada. Bilho original de longa duração, cerca de 20.000 horas. Contraste 2.500.000:1 - Notáveis detalhes, textos legíveis Especificações/Funções Gerais A/V Mute. Alto-falante 10W. Projeção de até 280 polegadas. Relação de Aspecto: 16:10.	UNIDADE	1	R\$ 3.142,67	R\$ 3.142,67

2	CANHÃO REFLETOR Modelo: 36w Leds: 36 RGBSistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul)Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60°Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	20	R\$ 70,37	R\$ 1.407,40
3	PAR LED Modelo: 36w Leds: 36 RGB Sistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul) Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60° Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	12	R\$ 803,68	R\$ 9.644,12
4	RGBWA Tensão de Alimentação: AC110-220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Classificação de Proteção: IP67 Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio Peso do Produto: 6 Kg	UNIDADE	18	R\$ 423,42	R\$ 7.621,56
5	MESA DMX CARACTERÍSTICAS - 192 DMX - Controla até 12 aparelhos com 16 canais	UNIDADE	1	R\$ 411,67	R\$ 411,67

	cada - Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas) - Possibilidade de gravar 8 cenas diferentes - Função Black-out - Fonte de alimentação BI-VOLT - Dimensões 48 x17 x 17 cm - Peso 2,5kg				
6	Projetelas Classic Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9: Características Gerais do Produto: * Tipo de Tela: Semi-tensionada Elétrica * Formato: 16:9 (HD) * Moldura compatível: A-M029 * Polegadas: 250" * Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translúcido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido * Opções de Acionamento: Acionamento Telas PROJETELAS * Área Visual (cm): 667 x 375 Acompanha o produto: * 1 Tela de Projeção Projetelas Semi-Tensionada Elétrica 300"	UNIDADE	1	R\$ 20.903,33	R\$ 20.903,33
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 43.130,68

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 104.278,06 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em Consórcio, nos termos do art. 15 da lei 14.133, de 2021.

2.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art 15, inc. IV, da lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, **o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais**. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. **O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50 (Cinquenta reais).**

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. **Será desclassificada a proposta que:**

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes **deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.22.1 **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante**, se houver; e

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.1.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **provisoriamente habilitado que, no prazo de 02 (duas) horas, vincule os documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3 Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação**.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 **Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal**;

6.3.5 Prova de **regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.4.2 **Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.**

6.4.3 **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente assinado pelo Contabilista Legalmente habilitado, que pode ser tanto o Contador Responsável ou o Técnico em Contabilidade, nos moldes da lei**, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.4.3.1 **As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação**, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contabilista responsável.

6.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.5.1 Em se tratando de **microempresa ou de empresa de pequeno porte**, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, **conforme anexo V**, do edital.

6.5.2 Em se tratando de **cooperativa** que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **conforme anexo V**, do edital.

6.5.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que **não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14**

(quatorze) anos de idade, conforme modelo anexo VI, do edital.

6.5.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando :

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital.

c) atende a todos os requisitos de habilitação, do item 3.2;

d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

Conforme modelo no **Anexo VII** do edital.

6.5.5 Declaração de que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.** Conforme modelo no **Anexo VIII** do edital.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. A CONTRATADA deverá **apresentar na fase de Habilitação, na plataforma BBMNET, juntamente com os documentos de Habilitação:**

6.6.1.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da **apresentação de atestado(s) ou declarações expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

6.6.1.2 Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da quantidade de **cada objeto.**

6.6.1.3 No caso de certidão(ões) ou **atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada**, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública indireta.

6.6.1.4. As certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) **ser apresentados em papel timbrado**, no original ou cópia, **devidamente autenticada(s), assinado(s)** por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

6.6.1.5. As **certidão(ões) ou atestado(s) poderá (ão) ser objeto(s) de diligência**, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s). Encontradas divergências entre o especificado na(s) certidão(ões) ou atestado(s) e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e o(a) licitante, além da desclassificação no processo licitatório, estará o (a) licitante sujeita(o) as penalidades.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O **prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.** A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.**

7.3.1 **O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA UTILIZAÇÃO

8.1 A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação a assinar o termo de contrato / ata, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, anexo III do presente Edital. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2 Caso a licitante classificada não atenda o item anterior, nessa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seu ofertante, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Termo de Contrato.

8.3 - No prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades neste Edital e na legislação vigente.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INICIO DOS SERVIÇOS:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

9.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

9.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

9.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

9.2.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

9.2.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

9.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

9.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10 . DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no Município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SECRETARIA	VALOR
3173	13.10.00.44.90.52.00 13 392. 3006 2103	05	CULTURA	R\$ 117.041,59

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V – Modelo de declaração de ME – EPP ou COOPERATIVA;

Anexo VI – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo VII - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de Declaração que as Propostas Econômicas compreendem a integralidade dos custos.

Jandira, 25 de Novembro de 2024.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.2 O objeto desta contratação é a aquisição e instalação de equipamentos e serviços para adequação e aprimoramento dos sistemas de luz e som do teatro municipal, conforme especificações detalhadas a seguir, visando garantir o pleno funcionamento das atividades culturais.

ITEM	LOTE 1	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa Ativa 800W 15 polegadas Especificações: - 1x Falante 15 polegadas - 1x Drive de titânio de 1,75 polegadas - Potência: 800W RMS em 4 Ohms - Potência de Pico: 1600W - Potência de saída SPL@1M: 120dB - Amplificador digital - DSP: - Equalizador digital: Grave, médios e agudos - Delay - Corte de frequência para trabalhar com Subwoofer - Modos: Normal ou monitor - Presets: Music, DJ/Club, Live, Speech - 2x Canais: 1x Entrada Combo XLR/P10 ou RCA de Linha 1x Entrada Combo XLR/P10 de Microfone/Linha - Controle de efeito e volume por canal - 1x Saída XLR de linha - 1x Entrada USB - Bluetooth (Volume do Bluetooth no canal 1) - Resposta de Frequência: 45Hz - 18KHz - Ângulo de cobertura: 90ºH x 60ºV - Alimentação: 127-230V (50/60 Hz) Chaveado - Dimensões aproximadas (A x L x P): 680x420x400mm	UNID	6

	- Peso: 18kg		
2	Caixa Som Ativo 2x12 Ativa 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm	UNID	4
3	Monitor Retorno 2x12 Passiva 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete:	UNID	4

	Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm		
4	Mesa de Som Analógica 24 Canais Bivolt Preta • Pré-amplificador de microfone D-PRE • Compressores de botão • EQ X-pressive • Fonte de alimentação interna • Canal híbrido • Prioritário Ducker • Nivelador • Imagem estéreo • Efeitos digitais duplos • Conectividade digital para o seu iPod ou iPhone • EQ gráfico e compressor multibanda • Gravação e reprodução de dispositivos USB • Distorção Harmônica Total 0,02% (20 Hz a 20 kHz, 14 dBu) • Resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, + 0,5 / -1,0 dB, consulte o nível de saída nominal @ 1 kHz • Crosstalk -74 dB @ 1 kHz • Fonte de energia 100 a 240 V, 50/60 Hz • Consumo de energia 76 W, máximo • Dimensões (L x A x P) 32,2 x 6,7 x 22,2 "(819 x 169 x 565 mm) • Peso 34,2 lb (15,5 kg)	UNID	1
5	Microfone sem fio Especificações • Sistemas Simultâneos por Banda: Até 12 • Tipo de Sistema: Analógico • Faixa de Frequência: 542-572 MHz • Faixa de Operação: 300 pés (linha de visão) • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz • Seleção de Canal: Automática / Manual Microfone Sem Fio • Tipo: Dinâmico • Padrão Polar: Cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz	UND	2

	Transmissor • Fator de Forma: Portátil com cápsula de microfone • Tipo de Bateria: 2 x AA • Vida Útil da Bateria: Até 14 horas • Tipo de Antena: Fixa		
6	Suporte De Parede Para Caixa Acústica 24120-000-55: Modelo: 24120-000-55 Suporte de parede para caixa acústica, em aço, peso 6,20 kg, altura de 498 mm, versátil, permite o posicionamento da caixa em diversas posições, inclinação ajustável em 11 posições de 0° a 22°, rotação de 180°, capacidade para até 50 kg, com trava Ring Lock (diâmetro de 35 a 37 mm), placa com 580 x 140 mm, cor preta. Descrições * Ajuste gradual em 11 configurações * Ângulo de inclinação de 0 ° a 22 ° * material aço * Max. capacidade de carga de 50 kg * Montagem adidos de paredes * Parafuso de montagem de rolamentos abrangendo-âncoras diâmetro 35 a 37 mm x 85 mm * As características especiais muito flexíveis; * patenteado abrangendo rolamento-âncoras; * garantir a fixação efectiva das colunas em qualquer posição; * construção otimizada de ressonância Girar 180 ° * tipo preto * Placa de parede de 580 x 140 mm * Wall-to-parafuso 420 milímetros de apuramento * Pesa 6,1 kg	UND	6
7	Subwoofer Ativo 600W 15polegadas Especificações: - Aplicação: PA, reforço dos graves, pequenos e médios	UND	4

	eventos - Amplificador: Digital 600W RMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada - Falante: 15 polegadas bass-reflex subwoofer - Crossover: Variável, controle de volume - Entrada/Saída: Balanceada, paralelo XLR (L/R) - Limentação: 90 – 250VAc - Chave de Fase: 0º – 180º - Resposta de Frequência: 38Hz à 150Hz - Proteção contra curto: Sim - Proteção Térmica: Sim - Proteção DC no Alto Falante: Sim - Auto Rampa: Sim - Flange: 35 mm para caixa satélite - Dimensões (A x L x P): 565x480x600mm - Peso: 31,00Kg		
8	Suporte de parede para caixa de som Modelo: SPC50 Suporte de parede profissional para caixa acústica Suporta até 50 kg Cor: Preta Material resistente Dimensões (A x P x L): 18 x 41 x 14 cm Peso: 2,2 Kg	UND	6
9	Conector XLR Macho Linha PLG SA2X Cor: Preto Plug: XLR/Canon Versão: Macho Padrão ligação: Balanceado ou Desbalanceado Número de vias: 3 Revestimento dos conectores: Níquel Orientação: 180º Linha	UND	1

	Acabamento: Bucha Material: Metal (ZAMAC) Diâmetro para cabo: 6,5mm (com bucha) e 7mm (sem bucha) Diâmetro externo do plug: 20mm 50 METROS		
10	Conector XLR Fêmea Linha PLG SA2X Uso: Áudio Uso 2: Microfone Material: Latão Revestimento externo: Niquelado Tipo: XLR 50 METROS	UND	1
11	CABO 2 X 2,5 Cabo indicado para: Extensões elétricas, ligações de aparelhos eletrodomésticos e ligações de ferramentas motorizadas Produto: Cabo Flexível PP Seção Bitola: 2x2,50mm Metragem por Embalagem: 100,000m Cor: Preto Tonalidade: Preto Corrente Elétrica (Ampère): 23,00 A Potência Máxima em 110V: 2530W Potência Máxima em 220V: 5060W Característica Adicional do Cabo: Antichamas Formato da venda: Rolo Classe: 4 Quantidade de Condutores: 2 Condutores Temperatura de Operação Ideal: 20,00 a 90,00 C Tensão Elétrica Máxima: 750V Possui Isolamento: Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Norma Técnica: NBR13249	UNID	2
12	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo: girafa/reto.	UNID	4

	- Versatilidade: cabeça removível, se transformando em suporte reto. - Base: tripé - Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. - Sistema de ajuste de comprimento da haste: manípulo. - Sistema de ajuste da inclinação da haste: parafuso "tipo" morsa. - Excelente estabilidade e capacidade de carga. - Rosca: 3/8" com adaptador para 5/8". - Alta qualidade. - Dimensões: Altura: 80-176 cm Comprimento da haste: 80 cm - Material: aço - Peso: 2,8 kg - Cor: preto		
13	HARDCASE PARA MESA MGP24 Estrutura de 8mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterias de 25 mm Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm	UNID	1

	4 Fechos tipo borboleta cromado Cantos de metal cromado 4 Alças de metal embutidas Dimensões externas do case Largura: 88 cm Profundidade: 72 cm Altura: 25 cm Peso aproximado: 17,000 kg		
14	Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabos 20 Vias - oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 19,00 mm) e gravação dupla metro a metro. Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema ripcord que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento. A linha também conhecida como Multicabos, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PAs, teatros, TV e igrejas e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações. São três marcas diferentes e diversas opções de tamanho. Especificações Técnicas Canais: 20 Vias Diâmetro do cabo: 19,00 mm Veias internas 24 AWG: 0,20	UNID	1

	mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque		
15	MICROFONE 1 PAR SEM FIO BASTÃO Especificações técnicas: - Código: 010075 - Modelo: BLX288 / PG58 - Sistemas simultâneos por banda: Até 12 - Analógico / Digital: Analógico - Faixa de frequência: 542-572 MHz - Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão - Resposta de frequência: 50Hz-15kHz - Microfone Incluído: Sim - Seleção de canal: Auto / Manual Microfone: - Tipo: Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor: - Fator de forma: Portátil com Mic Capsule - Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A)	UNID	1

	- Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas - Dimensões: 8,8 x 2,1 - Peso: 0,48 libras. Receptor: - Tipo de antena: Fixo - Tipo: Tampo da mesa - Saídas: 2 x XLR (microfone), 2 x 1/4 (instrumento) - Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V DC		
16	MICROFONE COM FIO Descrições Transdutor: Dinâmico Padrão polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Requerimentos poderosos: Nenhum, Dynamic Transducer Impedância de Saída: 600 ohms Conectores de Saída: Cabo XLR XLR - 15 pés (4,57m) incluído Peso: 0,54 lb (244 g)	UNID	4

ITEM	LOTE 2	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Projeto Laser 5200 lumens: Brilho 5200 lumens Color Light 5200 lumens	UNID	1

	Resolução Nativa WXGA - 1920 x 1080 px Tecnologia / Fonte Luminosa Tecnologia 3LCD Até 3 vezes mais cores quando comparado com projetores DLP de 1 chip de outras marcas. Permite projeções claras e nítidas mesmo à luz do dia. Projetor Laser - sem custo com troca de lâmpada. Bilho original de longa duração, cerca de 20.000 horas. Contraste 2.500.000:1 - Notáveis detalhes, textos legíveis Especificações/Funções Gerais A/V Mute. Alto-falante 10W. Projeção de até 280 polegadas. Relação de Aspecto: 16:10.		
2	CANHÃO REFLETOR Modelo: 36w Leds: 36 RGBSistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul)Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60°Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNID	20
3	PAR LED Modelo: 36w Leds: 36 RGB Sistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul) Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts)	UNID	12

	Ângulo: 60° Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).		
4	RGBWA Tensão de Alimentação: AC110-220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Classificação de Proteção: IP67 Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio Peso do Produto: 6 Kg	UNID	18
5	MESA DMX CARACTERÍSTICAS - 192 DMX - Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada - Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas) - Possibilidade de gravar 8 cenas diferentes - Função Black-out - Fonte de alimentação BI-VOLT - Dimensões 48 x17 x 17 cm - Peso 2,5kg	UNID	1

6	Projetelas Classic Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9: Características Gerais do Produto: * Tipo de Tela: Semi-tensionada Elétrica * Formato: 16:9 (HD) * Moldura compatível: A-M029 * Polegadas: 250" * Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translúcido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido * Opções de Acionamento: Acionamento Telas PROJETELAS * Área Visual (cm): 667 x 375 Acompanha o produto: * 1 Tela de Projeção Projetelas Semi-Tensionada Elétrica 300"	UNID	1
---	--	------	---

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Pregão para aquisição destes produtos tem amparo legal disposto, com alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei nº 9.147/2014, na Lei nº 14.133/21, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com base no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de bens duráveis e serviços especializados para a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, visando o aprimoramento dos equipamentos de iluminação e sonorização do teatro. Esta ação tem como finalidade promover a melhoria na qualidade das apresentações culturais e garantir o conforto e segurança dos servidores, artistas e público.

2.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido à sua fase de elaboração.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Plano de Ação cadastrado no Transferegov da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), o município foi contemplado na Meta 02, Art. 69, Inciso II - Apoio a salas de cinema com valor de 127.670,19 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos).

3.2. A Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no seu Art. 69, inciso II e Decreto de Regulamentação dessa Lei, no seu Art. 29, parágrafo 5, inciso III, e PARECER nº 176/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, autoriza a aquisição de equipamentos para implementação de Cinema Itinerante em nosso município.

3.4. Conforme o disposto no § 6º do Art. 3º do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados. Rua Elton Silva, 400 (terreo) Teatro Municipal – Pq. JMC – Centro Jandira – SP, 06600-025

3.5. A aquisição dos equipamentos para implementação do cinema itinerante, não apenas proporcionará entretenimento, mas também contribuirá para a promoção da cultura e do acesso à arte cinematográfica em todo o município, com Sessão de cinema em praças públicas, centros culturais, escolas, igrejas, comunidades do interior, especialmente as mais vulneráveis e mais distantes da sede.

3.6. A realização desse investimento está em total consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Paulo Gustavo, que preconiza o fomento à cultura e ao acesso à arte para todos os cidadãos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta para a adequação e aprimoramento dos sistemas de luz e som inclui a aquisição e instalação de novos equipamentos e a atualização dos sistemas existentes. Foram realizadas pesquisas de mercado e consultas a editais similares para garantir a melhor solução técnica e econômica.

4.2 Para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas na plataforma www.bancodeprecos.com.br e outros bancos de preços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá informar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para análise de qualquer pedido de prorrogação, exceto em situações de força maior.

6.3 Os bens e serviços deverão ser entregues e realizados na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, Nº 400, Jandira-SP. A contratada arcará com todas as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4 O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução.

7.2 Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

7.3 As comunicações entre o órgão e a contratada serão feitas por escrito, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas.

7.4 O órgão poderá convocar um representante da empresa para providências imediatas.

7.5 Após a assinatura do contrato, o representante da empresa poderá ser convocado para uma reunião inicial sobre o plano de fiscalização e execução.

7.6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Secretaria Requisitante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os serviços ou produtos poderão ser rejeitados se não atenderem às especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias após notificação.

8.3 A nota fiscal deve conter todos os elementos necessários e essenciais, incluindo validade, data de emissão, dados do contrato e valor a pagar.

8.4 A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9. FORMA E CRITERIO DE JULGAMENTO

9.1 A seleção será feita por meio de licitação, da Lei nº 14.133/2021, e será escolhida a proposta de menor preço por lote.

9.2 O fornecimento deve ser integral.

9.3 Exigências de habilitação:

9.4 Qualificação técnica

- Atestado(s) de Capacidade Técnica.
Comprovar a capacidade técnica de pelo menos 50% de cada objeto

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas serão custeadas com recursos do Governo Federal (Lei Paulo Gustavo), conforme dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SECRETARIA	VALOR
3173	13.10.00.44.90.52.00 13 392. 3006 2103	05	CULTURA	R\$ 117.041,59

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

ANEXO II (DO EDITAL)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 12645/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	LOTE 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caixa Ativa 800W 15 polegadas Especificações: - 1x Falante 15 polegadas - 1x Drive de titânio de 1,75 polegadas - Potência: 800W RMS em 4 Ohms - Potência de Pico: 1600W - Potência de saída SPL@1M: 120dB - Amplificador digital - DSP: - Equalizador digital: Grave, médios e agudos - Delay - Corte de frequência para trabalhar com Subwoofer	UNIDADE	6		

	- Modos: Normal ou monitor - Presets: Music, DJ/Club, Live, Speech - 2x Canais: 1x Entrada Combo XLR/P10 ou RCA de Linha 1x Entrada Combo XLR/P10 de Microfone/Linha - Controle de efeito e volume por canal - 1x Saída XLR de linha - 1x Entrada USB - Bluetooth (Volume do Bluetooth no canal 1) - Resposta de Frequência: 45Hz - 18KHz - Ângulo de cobertura: 90ºH x 60ºV - Alimentação: 127-230V (50/60 Hz) Chaveado - Dimensões aproximadas (A x L x P): 680x420x400mm - Peso: 18kg				
2	Caixa Som Ativo 2x12 Ativa 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados	UNIDADE	4		

	Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm				
3	Monitor Retorno 2x12 Passiva 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo	UNIDADE	4		

	Sobre o gabinete: Confeção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm				
4	Mesa de Som Analógica 24 Canais Bivolt Preta • Pré-amplificador de microfone D-PRE • Compressores de botão • EQ X-pressive • Fonte de alimentação interna • Canal híbrido • Prioritário Ducker • Nivelador • Imagem estéreo • Efeitos digitais duplos • Conectividade digital para o seu iPod ou iPhone • EQ gráfico e compressor multibanda • Gravação e reprodução de dispositivos USB • Distorção Harmônica Total 0,02% (20 Hz a 20 kHz, 14 dBu) • Resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, + 0,5 / - 1,0 dB, consulte o nível de saída nominal @ 1 kHz • Crosstalk -74 dB @ 1 kHz • Fonte de energia 100 a 240 V, 50/60 Hz • Consumo de energia 76 W, máximo • Dimensões (L x A x P) 32,2 x 6,7 x 22,2 "(819 x 169 x 565 mm) • Peso 34,2 lb (15,5 kg)	UNIDADE	1		

5	Microfone sem fio Especificações • Sistemas Simultâneos por Banda: Até 12 • Tipo de Sistema: Analógico • Faixa de Frequência: 542-572 MHz • Faixa de Operação: 300 pés (linha de visão) • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz • Seleção de Canal: Automática / Manual Microfone Sem Fio • Tipo: Dinâmico • Padrão Polar: Cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Transmissor • Fator de Forma: Portátil com cápsula de microfone • Tipo de Bateria: 2 x AA • Vida Útil da Bateria: Até 14 horas • Tipo de Antena: Fixa	UNIDADE	2		
6	Suporte De Parede Para Caixa Acústica 24120-000-55: Modelo: 24120-000-55 Suporte de parede para caixa acústica, em aço, peso 6,20 kg, altura de 498 mm, versátil, permite o posicionamento da caixa em diversas posições, inclinação ajustável em 11 posições de 0° a 22°, rotação	UNIDADE	6		

	de 180°, capacidade para até 50 kg, com trava Ring Lock (diâmetro de 35 a 37 mm), placa com 580 x 140 mm, cor preta. Descrições * Ajuste gradual em 11 configurações * Ângulo de inclinação de 0 ° a 22 ° * material aço * Max. capacidade de carga de 50 kg * Montagem adidos de paredes * Parafuso de montagem de rolamentos abrangendo-âncoras diâmetro 35 a 37 mm x 85 mm * As características especiais muito flexíveis; * patenteado abrangendo rolamento-âncoras; * garantir a fixação efectiva das colunas em qualquer posição; * construção otimizada de ressonância Girar 180 ° * tipo preto * Placa de parede de 580 x 140 mm * Wall-to-parafuso 420 milímetros de apuramento * Pesa 6,1 kg				
--	---	--	--	--	--

7	Subwoofer Ativo 600W 15polegadas Especificações: - Aplicação: PA, reforço dos graves, pequenos e médios eventos - Amplificador: Digital 600W RMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada - Falante: 15 polegadas bass-reflex subwoofer - Crossover: Variável, controle de volume - Entrada/Saída: Balanceada, paralelo XLR (L/R) - Limentação: 90 – 250VAc - Chave de Fase: 0º – 180º - Resposta de Frequência: 38Hz à 150Hz - Proteção contra curto: Sim - Proteção Térmica: Sim - Proteção DC no Alto Falante: Sim - Auto Rampa: Sim - Flange: 35 mm para caixa satélite - Dimensões (A x L x P): 565x480x600mm - Peso: 31,00Kg	UNIDADE	4		
8	Suporte de parede para caixa de som Modelo: SPC50	UNIDADE	6		

	Suporte de parede profissional para caixa acústica Suporta até 50 kg Cor: Preta Material resistente Dimensões (A x P x L): 18 x 41 x 14 cm Peso: 2,2 Kg				
9	Conector XLR Macho Linha PLG SA2X Cor: Preto Plug: XLR/Canon Versão: Macho Padrão ligação: Balanceado ou Desbalanceado Número de vias: 3 Revestimento dos conectores: Níquel Orientação: 180º Linha Acabamento: Bucha Material: Metal (ZAMAC) Diâmetro para cabo: 6,5mm (com bucha) e 7mm (sem bucha) Diâmetro externo do plug: 20mm 50 METROS	UNIDADE	1		
10	Conector XLR Fêmea Linha PLG SA2X Uso: Áudio Uso 2: Microfone Material: Latão Revestimento externo: Niquelado Tipo: XLR	UNIDADE	1		

	50 METROS				
11	CABO 2 X 2,5 Cabo indicado para: Extensões elétricas, ligações de aparelhos eletrodomésticos e ligações de ferramentas motorizadas Produto: Cabo Flexível PP Seção Bitola: 2x2,50mm Metragem por Embalagem: 100,000m Cor: Preto Tonalidade: Preto Corrente Elétrica (Ampère): 23,00 A Potência Máxima em 110V: 2530W Potência Máxima em 220V: 5060W Característica Adicional do Cabo: Antichamas Formato da venda: Rolo Classe: 4 Quantidade de Condutores: 2 Condutores Temperatura de Operação Ideal: 20,00 a 90,00 C Tensão Elétrica Máxima: 750V Possui Isolamento: Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Norma Técnica: NBR13249	UNIDADE	2		
12	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo: girafa/reto. - Versatilidade: cabeça removível, se transformando	UNIDADE	4		

	em suporte reto. - Base: tripé - Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. - Sistema de ajuste de comprimento da haste: manípulo. - Sistema de ajuste da inclinação da haste: parafuso "tipo" morsa. - Excelente estabilidade e capacidade de carga. - Rosca: 3/8" com adaptador para 5/8". - Alta qualidade. - Dimensões: Altura: 80-176 cm Comprimento da haste: 80 cm - Material: aço - Peso: 2,8 kg - Cor: preto				
13	HARDCASE PARA MESA MGP24 Estrutura de 8mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior	UNIDADE	1		

	resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm 4 Fechos tipo borboleta cromado Cantos de metal cromado 4 Alças de metal embutidas Dimensões externas do case Largura: 88 cm Profundidade: 72 cm Altura: 25 cm Peso aproximado: 17,000 kg				
14	Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabos 20 Vias - oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 19,00 mm) e gravação	UNIDADE	1		

	dupla metro a metro. Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema ripcord que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento. A linha também conhecida como Multicabos, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PAs, teatros, TV e igrejas e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações. São três marcas diferentes e diversas opções de tamanho. Especificações Técnicas Canais: 20 Vias Diâmetro do cabo: 19,00 mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores				
--	---	--	--	--	--

	branca e vermelha Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque				
15	MICROFONE 1 PAR SEM FIO BASTÃO Especificações técnicas: - Código: 010075 - Modelo: BLX288 / PG58 - Sistemas simultâneos por banda: Até 12 - Analógico / Digital: Analógico - Faixa de frequência: 542-572 MHz - Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão - Resposta de frequência: 50Hz-15kHz - Microfone Incluído: Sim - Seleção de canal: Auto / Manual	UNIDADE	1		

	Microfone: - Tipo: Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor: - Fator de forma: Portátil com Mic Capsule - Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A) - Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas - Dimensões: 8,8 x 2,1 - Peso: 0,48 libras. Receptor: - Tipo de antena: Fixo - Tipo: Tampo da mesa - Saídas: 2 x XLR (microfone), 2 x 1/4 (instrumento) - Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V DC				
16	MICROFONE COM FIO Descrições Transduto: Dinâmico Padrão polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Requerimentos	UNIDADE	4		

	poderosos: Nenhum, Dynamic Transducer Impedância de Saída: 600 ohms Conectores de Saída: Cabo XLR XLR - 15 pés (4,57m) incluído Peso: 0,54 lb (244 g)				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Projektor Laser 5200 lumens: Brilho 5200 lumens Color Light 5200 lumens Resolução Nativa WXGA - 1920 x 1080 px Tecnologia / Fonte Luminosa Tecnologia 3LCD Até 3 vezes mais cores quando comparado com projetores DLP de 1 chip de outras marcas. Permite projeções claras e nítidas mesmo à luz do dia.	UNIDADE	1		

	Projektor Laser - sem custo com troca de lâmpada. Bilho original de longa duração, cerca de 20.000 horas. Contraste 2.500.000:1 - Notáveis detalhes, textos legíveis Especificações/Funções Gerais A/V Mute. Alto-falante 10W. Projeção de até 280 polegadas. Relação de Aspecto: 16:10.				
2	CANHÃO REFLETOR Modelo: 36w Leds: 36 RGB Sistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul) Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60° Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	20		
3	PAR LED Modelo: 36w Leds: 36 RGB Sistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul) Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60° Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	12		

4	RGBWA Tensão de Alimentação: AC110-220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Classificação de Proteção: IP67 Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio Peso do Produto: 6 Kg	UNIDADE	18		
5	MESA DMX CARACTERÍSTICAS - 192 DMX - Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada - Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas) - Possibilidade de gravar 8 cenas diferentes - Função Black-out - Fonte de alimentação BI-VOLT - Dimensões 48 x17 x 17 cm - Peso 2,5kg	UNIDADE	1		
6	Projetelas Classic Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9: Características Gerais do Produto: * Tipo de Tela: Semi-tensionada Elétrica	UNIDADE	1		

	* Formato: 16:9 (HD) * Moldura compatível: A-M029 * Polegadas: 250" * Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translúcido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido * Opções de Acionamento: Acionamento Telas PROJETELAS * Área Visual (cm): 667 x 375 Acompanha o produto: * 1 Tela de Projeção Projetelas Semi-Tensionada Elétrica 300"				
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III (DO EDITAL)

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

São partes neste instrumento de Contrato Administrativo de Contratação de Serviço:

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por seu **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, o **Sr. EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade com **RG. sob o nº 33.245.074-0**, e inscrita(o) no **CPF/MF. sob o nº 305.271.278-09**, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A): _____, inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, com sede na **RUA** _____, **Nº** _____, **BAIRRO:** _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado (a) , por seu (a) **Sócio** Sr(a) _____, portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº _____, Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº _____, adjudicatária do Pregão Eletrônico **nº 45/24**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)** resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente Contrato Administrativo de Contratação de serviço de acordo o objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº **45/2024**, Processo Administrativo nº **12645/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.787/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **45/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE LUZ E SOM DO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS A SEGUIR, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	LOTE 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Caixa Ativa 800W 15 polegadas Especificações: - 1x Falante 15 polegadas - 1x Drive de titânio de 1,75 polegadas - Potência: 800W RMS em 4 Ohms - Potência de Pico: 1600W - Potência de saída SPL@1M: 120dB - Amplificador digital - DSP: - Equalizador digital: Grave, médios e agudos - Delay - Corte de frequência para trabalhar com Subwoofer - Modos: Normal ou monitor - Presets: Music, DJ/Club, Live, Speech - 2x Canais: 1x Entrada Combo XLR/P10 ou RCA de Linha 1x Entrada Combo XLR/P10 de Microfone/Linha Controle de efeito e volume por canal - 1x Saída XLR de linha - 1x Entrada USB - Bluetooth (Volume do Bluetooth no canal 1)	UNIDADE	6		

	- Resposta de Frequência: 45Hz - 18KHz - Ângulo de cobertura: 90ºH x 60ºV - Alimentação: 127-230V (50/60 Hz) Chaveado - Dimensões aproximadas (A x L x P): 680x420x400mm - Peso: 18kg				
2	Caixa Som Ativo 2x12 Ativa 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm	UNIDADE	4		

3	Monitor Retorno 2x12 Passiva 1000w Especificações: Potencia MAX 1000W (500w p/ cada) Resposta de frequência: 80hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Saída Speakon (para liga a passiva) 2- Alto falantes 12" 1 - Driver Ti Agudo Sobre o gabinete: Confecção em MDF Dimensões: 90cm x 42cm x 35cm	UNIDADE	4		
4	Mesa de Som Analógica 24 Canais Bivolt Preta • Pré-amplificador de microfone D-PRE • Compressores de botão • EQ X-pressive • Fonte de alimentação interna • Canal híbrido • Prioritário Ducker • Nivelador	UNIDADE	1		

	• Imagem estéreo • Efeitos digitais duplos • Conectividade digital para o seu iPod ou iPhone • EQ gráfico e compressor multibanda • Gravação e reprodução de dispositivos USB • Distorção Harmônica Total 0,02% (20 Hz a 20 kHz, 14 dBu) • Resposta de frequência 20 Hz a 20 kHz, + 0,5 / - 1,0 dB, consulte o nível de saída nominal @ 1 kHz • Crosstalk -74 dB @ 1 kHz • Fonte de energia 100 a 240 V, 50/60 Hz • Consumo de energia 76 W, máximo • Dimensões (L x A x P) 32,2 x 6,7 x 22,2 "(819 x 169 x 565 mm) • Peso 34,2 lb (15,5 kg)				
5	Microfone sem fio Especificações • Sistemas Simultâneos por Banda: Até 12 • Tipo de Sistema: Analógico • Faixa de Frequência: 542-572 MHz • Faixa de Operação: 300 pés (linha de visão) • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz • Seleção de Canal: Automática / Manual	UNIDADE	2		

	Microfone Sem Fio • Tipo: Dinâmico • Padrão Polar: Cardióide • Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Transmissor • Fator de Forma: Portátil com cápsula de microfone • Tipo de Bateria: 2 x AA • Vida Útil da Bateria: Até 14 horas • Tipo de Antena: Fixa				
6	Suporte De Parede Para Caixa Acústica 24120-000-55: Modelo: 24120-000-55 Suporte de parede para caixa acústica, em aço, peso 6,20 kg, altura de 498 mm, versátil, permite o posicionamento da caixa em diversas posições, inclinação ajustável em 11 posições de 0° a 22°, rotação de 180°, capacidade para até 50 kg, com trava Ring Lock (diâmetro de 35 a 37 mm), placa com 580 x 140 mm, cor preta. Descrições * Ajuste gradual em 11 configurações * Ângulo de inclinação de 0 ° a 22 ° * material aço * Max. capacidade de carga de 50 kg * Montagem adidos de paredes	UNIDADE	6		

	* Parafuso de montagem de rolamentos abrangendo-âncoras diâmetro 35 a 37 mm x 85 mm * As características especiais muito flexíveis; * patenteado abrangendo rolamento-âncoras; * garantir a fixação efectiva das colunas em qualquer posição; * construção otimizada de ressonância Girar 180 ° * tipo preto * Placa de parede de 580 x 140 mm * Wall-to-parafuso 420 milímetros de apuramento * Pesa 6,1 kg				
7	Subwoofer Ativo 600W 15polegadas Especificações: - Aplicação: PA, reforço dos graves, pequenos e médios eventos - Amplificador: Digital 600W RMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada - Falante: 15 polegadas bass-reflex subwoofer - Crossover: Variável, controle de volume	UNIDADE	4		

	- Entrada/Saída: Balanceada, paralelo XLR (L/R) - Alimentação: 90 – 250VAc - Chave de Fase: 0º – 180º - Resposta de Frequência: 38Hz à 150Hz - Proteção contra curto: Sim - Proteção Térmica: Sim - Proteção DC no Alto Falante: Sim - Auto Rampa: Sim - Flange: 35 mm para caixa satélite - Dimensões (A x L x P): 565x480x600mm - Peso: 31,00Kg				
8	Suporte de parede para caixa de som Modelo: SPC50 Suporte de parede profissional para caixa acústica Suporta até 50 kg Cor: Preta Material resistente Dimensões (A x P x L): 18 x 41 x 14 cm Peso: 2,2 Kg	UNIDADE	6		
9	Conector XLR Macho Linha PLG SA2X Cor: Preto Plug: XLR/Canon Versão: Macho	UNIDADE	1		

	Padrão ligação: Balanceado ou Desbalanceado Número de vias: 3 Revestimento dos conectores: Níquel Orientação: 180º Linha Acabamento: Bucha Material: Metal (ZAMAC) Diâmetro para cabo: 6,5mm (com bucha) e 7mm (sem bucha) Diâmetro externo do plug: 20mm 50 METROS				
10	Conector XLR Fêmea Linha PLG SA2X Uso: Áudio Uso 2: Microfone Material: Latão Revestimento externo: Niquelado Tipo: XLR 50 METROS	UNIDADE	1		
11	CABO 2 X 2,5 Cabo indicado para: Extensões elétricas, ligações de aparelhos eletrodomésticos e ligações de ferramentas motorizadas Produto: Cabo Flexível PP Seção Bitola: 2x2,50mm Metragem por Embalagem: 100,000m Cor: Preto Tonalidade: Preto Corrente Elétrica (Ampère): 23,00 A Potência Máxima em 110V:	UNIDADE	2		

	2530W Potência Máxima em 220V: 5060W Característica Adicional do Cabo: Antichamas Formato da venda: Rolo Classe: 4 Quantidade de Condutores: 2 Condutores Temperatura de Operação Ideal: 20,00 a 90,00 C Tensão Elétrica Máxima: 750V Possui Isolamento: Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Norma Técnica: NBR13249				
12	PEDESTAL PARA MICROFONE Tipo: girafa/reto. - Versatilidade: cabeça removível, se transformando em suporte reto. - Base: tripé - Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto rápido. - Sistema de ajuste de comprimento da haste: manípulo. - Sistema de ajuste da inclinação da haste: parafuso "tipo" morsa. - Excelente estabilidade e capacidade de carga. - Rosca: 3/8" com adaptador	UNIDADE	4		

	para 5/8". - Alta qualidade. - Dimensões: Altura: 80-176 cm Comprimento da haste: 80 cm - Material: aço - Peso: 2,8 kg - Cor: preto				
13	HARDCASE PARA MESA MGP24 Estrutura de 8mm revestido em Laminado TX preta Perfil macho e fêmea de 8 mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25 mm Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm 4 Fechos tipo borboleta cromado Cantos de metal cromado 4 Alças de metal embutidas Dimensões externas do case	UNIDADE	1		

	Largura: 88 cm Profundidade: 72 cm Altura: 25 cm Peso aproximado: 17,000 kg				
14	Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias - 50 Metros Multicabos 20 Vias com termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Produzida em cobre estanhado que facilita a montagem da medusa e fita de poliéster aluminizada, a Multicabos 20 Vias - oferece espaguete termoplástico flexível, bitola de 24 AWG (com diâmetro 19,00 mm) e gravação dupla metro a metro. Sua cobertura é em PVC emborrachado, oferecendo maior segurança em locais com grande movimentação. Vem com sistema ripcord que facilita o corte da capa, além de alta flexibilidade de todo cabeamento. A linha também conhecida como Multicabos, são utilizados para interligação de periféricos e rack de efeitos, pequenas mesas e microfonar o	UNIDADE	1		

	sete de baterias, em estúdios, casa de shows, PAs, teatros, TV e igrejas e por sua alta flexibilidade pode ser passado em calhas ou Tubulações. São três marcas diferentes e diversas opções de tamanho. Especificações Técnicas Canais: 20 Vias Diâmetro do cabo: 19,00 mm Veias internas 24 AWG: 0,20 mm Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha Blindagem da Isolação: Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada Cobertura da Isolação: Cobertura em PVC flexível Cobertura: Cobertura em PVC emborrachado Gravação: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque				
--	---	--	--	--	--

15	MICROFONE 1 PAR SEM FIO BASTÃO Especificações técnicas: - Código: 010075 - Modelo: BLX288 / PG58 - Sistemas simultâneos por banda: Até 12 - Analógico / Digital: Analógico - Faixa de frequência: 542-572 MHz - Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão - Resposta de frequência: 50Hz-15kHz - Microfone Incluído: Sim - Seleção de canal: Auto / Manual Microfone: - Tipo: Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor: - Fator de forma: Portátil com Mic Capsule - Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado A) - Tipo de bateria: 2 x AA - Vida útil da bateria: Até 14 horas	UNIDADE	1		
----	--	---------	---	--	--

	- Dimensões: 8,8 x 2,1 - Peso: 0,48 libras. Receptor: - Tipo de antena: Fixo - Tipo: Tampo da mesa - Saídas: 2 x XLR (microfone), 2 x 1/4 (instrumento) - Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V DC				
16	MICROFONE COM FIO Descrições Transduto: Dinâmico Padrão polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz - 15 kHz Requerimentos poderosos: Nenhum, Dynamic Transducer Impedância de Saída: 600 ohms Conectores de Saída: Cabo XLR XLR - 15 pés (4,57m) incluído Peso: 0,54 lb (244 g)	UNIDADE	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Projektor Laser 5200 lumens: Brilho 5200 lumens Color Light 5200 lumens Resolução Nativa WXGA - 1920 x 1080 px Tecnologia / Fonte Luminosa Tecnologia 3LCD Até 3 vezes mais cores quando comparado com projetores DLP de 1 chip de outras marcas. Permite projeções claras e nítidas mesmo à luz do dia. Projektor Laser - sem custo com troca de lâmpada. Bilho original de longa duração, cerca de 20.000 horas. Contraste 2.500.000:1 - Notáveis detalhes, textos legíveis	UNIDADE	1		

	Especificações/Funções Gerais A/V Mute. Alto-falante 10W. Projeção de até 280 polegadas. Relação de Aspecto: 16:10.				
2	CANHÃO REFLETOR Modelo: 36w Leds: 36 RGBSistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul)Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60°Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	20		
3	PAR LED Modelo: 36w Leds: 36 RGB Sistema de cores: RGB (Vermelho, Verde, Azul) Voltagem: Bivolt automática (110 / 220 Volts) Ângulo: 60° Controle: Automático (10 opções de configuração), batida musical (2 opções de sensibilidade).	UNIDADE	12		
4	RGBWA Tensão de Alimentação: AC110- 220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Classificação	UNIDADE	18		

	de Proteção: IP67 Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio Peso do Produto: 6 Kg				
5	MESA DMX CARACTERÍSTICAS - 192 DMX - Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada - Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas) - Possibilidade de gravar 8 cenas diferentes - Função Black-out - Fonte de alimentação BI-VOLT - Dimensões 48 x17 x 17 cm - Peso 2,5kg	UNIDADE	1		
6	Projetelas Classic Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9: Características Gerais do Produto: * Tipo de Tela: Semi-tensionada Elétrica * Formato: 16:9 (HD) * Moldura compatível: A-M029 * Polegadas: 250" * Películas: Branco Fosco (matte white), com ganho 1.0; Cinza (grey), com ganho 0.8; Soundscreen, com ganho 1.1; Translúcido Branco (front/back), com ganho 1.1; Obs: informar no pedido * Opções de Acionamento: Acionamento	UNIDADE	1		

	Telas PROJETELAS * Área Visual (cm): 667 x 375 Acompanha o produto: * 1 Tela de Projeção Projetelas Semi-Tensionada Elétrica 300"				
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ ()

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....), conforme tabela abaixo:

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

6.4 Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

6.5 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, documentos, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

- Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

- Multa compensatória de 70% (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SECRETARIA
			CULTURA
3173	13.10.00.44.90.52.00 13 392. 3006 2103	05	

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada anualmente no ato da assinatura dos respectivos aditamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandira, ____ de _____ de 2024

SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO
EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA
CPF: 305.271.278-09
cultura@jandira.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:

TESTEMUNHAS:

BRUNO CELESTINO CASADO
CPF: 430.097.628-79
licitacoes@jandira.sp.gov.br
brunocasado460@outlook.com

ANA TALITA ALVES SANTANA
CPF: 429.329.528-38
licitacoes@jandira.sp.gov.br
talitaalvessantana@gmail.com

**ANEXO IV (DO EDITAL)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos e serviços para adequação e aprimoramento dos sistemas de luz e som do teatro municipal, conforme especificações detalhadas a seguir, visando garantir o pleno funcionamento das atividades culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: PREFEITO

CPF: 033.323.988-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CPF: 305.271.278-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CPF: 305.271.278-09

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CPF: 305.271.278-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA

Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CPF: 305.271.278-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro(a)

Nome: TAMARA FERREIRA DUARTE

CPF: 377.686.348-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO V (DO EDITAL)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotos da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico **45/24**, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

(Local e data).

ASSINATURA DIGITAL DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VI (DO EDITAL)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº 45/24
PROCESSO: 12645/2024

**Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor
(Lei nº 9.854/99)**

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G.
nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____
_____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na
_____, vem através desta DECLARAR que não mantém em seu quadro de pessoal
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

(Local e data).

ASSINATURA DIGITAL DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VII (DO EDITAL)

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 45/2024, Processo nº 12645/2024:**

- a) Está em **situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação** na licitação deste Edital;
- c) **Atende a todos os requisitos de habilitação;**
- d) **Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;**

(Local e data).

ASSINATURA DIGITAL DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII (DO EDITAL)

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS (Lei nº 14.133/2021 - Art. 63.º § 1º)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº 45/24

PROCESSO: 12645/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE LUZ E SOM DO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS A SEGUIR, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, venho através desta, **DECLARAR** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e data).

ASSINATURA DIGITA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -